



Câmara Municipal de Sorocaba

TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.333.616/0001-52, com sede na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945, Alto da Boa Vista, na cidade de Sorocaba, neste ato representada por seu Presidente **GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 57.116.317-8 e CPF n.º 487.427.839-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **VERGUEIRO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 37.515.919/0001-28, com sede na R. Ricardo Marcos de Madureira Moreira, n.º 125, Sorocaba - SP, neste ato representada pelo senhor Gilberto Belo da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º 8.467.239-0 e CPF n.º 003.070.248-81, que a subscrevem, resolvem **ALTERAR** o contrato n.º 21/2021, mediante as cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando os elementos constantes no processo de licitação Tomada de Preços n.º 01/2021 e, em observância ao Artigo 65, inciso II, b) da Lei n.º 8.666/93, fica **ALTERADO** o contrato n.º 21/2021, tendo em vista a solicitação da empresa contratada e a concordância da Comissão de Fiscalização da impossibilidade técnica de conclusão dentro do prazo pré-estabelecido, em decorrência do atraso injustificado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de execução dos serviços, estipulado na cláusula 3.3, de até **120** (cento e vinte) **dias corridos**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**, passará o prazo



Câmara Municipal de Sorocaba

de conclusão para até **150** (cento e cinquenta) **dias corridos** contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**, expedida no dia 08 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente termo de alteração contratual entra em vigor na data de sua assinatura, ficando mantidas as demais condições do contrato original aqui não modificadas ou não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos de direito.

Sorocaba, 22 de fevereiro de 2022.


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente
Câmara Municipal de Sorocaba


GILBERTO BELO DA SILVA
Sócio Administrador
Vergueiro Instalação Elétrica Ltda